

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

RESOLUÇÃO VCX/UFF Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece as regras de orientação de discentes do Polo 15 UFF/IFRJ do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF).

O COLEGIADO DO POLO 15 UFF/IFRJ DO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no TÍTULO III, CAPÍTULO VIII, Seção III - DA ORIENTAÇÃO do Regulamento Interno do Polo 15 - UFF/IFRJ do MNPEF, e considerando a 34ª Reunião Extraordinária do Colegiado de 19/12/2022, resolve:

Art. 1º. Para a elaboração de trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador Local, a designação de professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§1º- A orientação dos alunos poderá ser realizada por qualquer docente credenciado no programa, independente da IES de aluno e professor;

§2º- Poderá haver um coorientador, ou um segundo orientador, do trabalho final, cujo nome deverá ser igualmente aprovado pelo Colegiado e enviado à CPG Nacional para homologação.

Art. 2º. Docentes poderão assumir até duas orientações principais simultaneamente.

Art. 3º. Docentes interessados em assumir uma segunda orientação principal somente o poderão fazer caso todos os outros docentes interessados em orientar tenham pelo menos uma orientação principal.

Art. 4º. Não há limite para coorientações.

Art. 5º. Casos excepcionais que não seguirem as regras propostas serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e deverão ser apresentados com a devida justificativa por escrito.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

#####